



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI Nº 70/2019 – Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 32.552,04** (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quatro centavos) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 71/2019 - Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 307,66** (Trezentos e sete reais, sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 72/2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 64.619,77** (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos), e dá outras providências.


Ao analisar os projetos de lei em epígrafe, de iniciativa do poder executivo, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que se encontram amparados na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal.

Verifica-se que as proposituras atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga os projetos de lei em epígrafe aptos à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 19 de agosto de 2019.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO